



ATO DE PROMULGAÇÃO

Promulga projeto de Lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio da sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Bárbara do Pará/PA, Sr. Dênio Bráulio Souza Silva, no uso de suas atribuições definidas no art. 18 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 007/2019, em 12 de dezembro de 2019, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto na Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa; e

Resolve:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 238/2021, oriunda do Projeto de Lei nº 007/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, conforme texto a seguir:

“Lei nº 238/2021, de 21 de junho de 2021.

DIPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 162/2003, RETOMANDO A ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 162/2003, que cria o serviço autônomo de água e esgoto do Município de Santa Bárbara do Pará e da outras providências.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA, 21 de junho de 2021.


DÊNIO BRAULIO SOUSA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores